



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

PROJETO DE LEI N.º 03, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

“ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 1.417, DE 13 DE MARÇO DE 2012, QUE REESTRUTURA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JACIARA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACIARA,

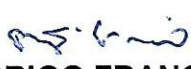
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O “caput” do artigo 76 da Lei Municipal nº. 1.417, de 13 de março de 2012, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 76. O cargo de Diretor Executivo, nos termos desta Lei, será ocupado por servidor efetivo, que não esteja no período de estágio probatório, ou por servidor inativo, eleito pelos demais servidores municipais, contribuintes do PREV-JACI e nomeado em comissão pelo Prefeito Municipal de Jaciara/MT.”

Art. 2º. Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO VEREADOR
EM, 19 DE FEVEREIRO DE 2018.


RODRIGO FRANCISCO
VEREADOR AUTOR

